

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOTEAMENTO IVO COVOLAN**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Órgão: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE SAUDE
Responsáveis pela Demanda: Marisete Marcon
1. Objeto: locação de imóvel para continuidade dos serviços de atendimento ESF Ivo Covolan.
2- Justificativa: <p>A justificativa para locar imóvel para instalar ESF Ivo Covolan se dá devido a que há inexistência de espaços físicos nos prédios públicos, por si só, justifica a locação do imóvel de particulares, pois a Administração Municipal não possui prédio próprio na Micro Área do Loteamento Ivo Covolan. Este procedimento tem por objeto a justificação da dispensa de licitação, considerando o valor de mercado dentro dos parâmetros legais de preço conforme avaliações que guarnecem este pedido.</p> <p>A demanda surgiu devido ao aumento populacional dos Bairros Sebaldo Kunz e Cidade Jardim. Com o advento da implantação dos Loteamentos Cardoso, Ivo Covolan e Distrito Industrial, houve significativo aumento populacional, ocasionando demanda reprimida no ESF Sebaldo Kunz e ESF Central, este último, além de acolher parte desta população, também está atendendo a demanda dos loteamentos Morada do Sol, São Francisco, Linha Banhado Grande e Bairro Verde Vale, sendo necessário dividir os atendimentos para prestar serviços de qualidade para os cidadãos.</p> <p>Conforme deliberações do Conselho Municipal de Saúde, chegou-se a conclusão que o volume populacional, conforme os levantamentos, nas micro áreas, possui: Linha Banhado Grande: 26 famílias, Bairro Jardim São Francisco: 45 famílias, Bairro Morada do Sol : 64 famílias, Bairro Verde Vale: 8 famílias, totalizando 459 pessoas e 143 famílias quando foi instuída a micro area.</p> <p>Porém, na Micro área que envolve o Loteamento Cardoso, Ivo Covolan, Linha Águas Claras e parte do Bairro Cidade Jardim, abrangia uma população de aproximadamente 1644 pessoas e 609 famílias, motivo pelo qual foi indispensável que se instalasse a Unidade de Saúde entre estas micro áreas. Referente a escolha da localização da Unidade de Saúde, optou-se por instalar neste local por ser um espaço físico adequado para absorver as instalações sanitárias, a escolha se deu após buscas de locais nas proximidades que apresentassem espaço físico com estacionamento e acessibilidade, sendo que o se adequou a necessidade foi o imóvel na Rua da Liberdade, esquina com Rua Vitório Silvestre Bertoncelo, nº 2918, loteamento Ivo Covolan, Bairro Cidade Jardim, Catanduvas SC – CEP 89670-000, foi aprovado no conselho de saúde.</p> <p>Ocorre que houve encerramento do contrato atual, e nas buscas de outros imóveis dentro da micro area não há disponibilidade de local que atenda as necessidades, conforme anexos enviados por Locadoras de Imóveis no Município de Catanduvas Massarolo Imóveis e e LC2 Imóveis, motivo pelo qual locaremos o mesmo local onde estamos instalados.</p>
3. Especificações técnicas: <p>12 Meses de locação de imóvel, prorrogável por mais 24 meses – de locação em imóvel em boas condições, comercial contendo no mínimo dois banheiros, piso cerâmico, janelas de perfil alumínio com vidros lisos, duas portas de entrada, com vidro temperado, em boa conservação, sito em lote urbano nº 16, Rua da Liberdade, 2918, Bairro Cidade jardim, Loteamento Ivo Covolan. Matrícula 4852. O imóvel conta com aproximadamente 150 m<sup>2</sup>, para a instalação de um posto de saúde para atender à comunidade dos loteamentos próximos à área que compreende a rua Oracy Bucco, estrada Geral Água Doce, Loteamentos Ivo Covolan, parte do Loteamento Cidade Jardim, Águas Claras e Distrito Industrial. Este posto</p>

de saúde visa oferecer serviços de saúde essenciais e acessíveis para os residentes dessas micro áreas, contribuindo assim para o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade local. O local é dividido em aproximadamente 10 ambientes e possui também acesso a serviços básicos, como eletricidade e água e gás;

4. Grau de prioridade da compra: **alta**

5. Estimativa de valor 12 meses: R\$ 21600 (valores estimados com base em documentos anexos a este termo)

6. Prazo de entrega/ execução: 12 meses prorrogáveis por mais 24 meses;

7. Local e horário da entrega/execução: no local onde se localiza o imóvel;

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: **não**

9. Indicação do fiscal do contrato : Marilu Andrade 03921177979

Catanduvas, 25 de abril de 2024

Marilu Andrade